



## Lei Complementar nº 096, de 27 de junho de 2012

*“Altera Disposições da Lei Complementar 003/2001”.*

*O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover modificações de níveis de cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar 003/2001 da seguinte forma:

**I** - O cargo Engenheiro de Diversas Áreas, Engenheiro Orçamentista de Obras passa para o nível XIII.

**II** - O cargo de Técnico de Enfermagem passa para o nível VIII.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de junho de 2012

**Roberto Rodrigues**  
Prefeito Municipal